

NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 03/Mai



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2556/2021



INSS deve revisar benefício previdenciário de vigilante que trabalhou portando arma de fogo



A Turma Regional Suplementar de Santa Catarina do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) decidiu, por unanimidade, na última semana (23/4), manter a sentença que determinou a revisão de benefício previdenciário de um aposentado. O homem solicitou ao Judiciário o reconhecimento

dos anos que trabalhou como vigilante em empresas, portando arma de fogo, como período de atividade especial e o pedido foi julgado procedente pela primeira instância, que concedeu a revisão da aposentadoria por tempo de contribuição em aposentadoria especial.

O caso

O residente de Chapecó (SC) ingressou com o pedido administrativo de benefício de aposentadoria em 2008. Porém, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não reconheceu o tempo de trabalho dele entre 2001 e 2008 como serviço especial. O segurado, então, ajuizou uma ação na Justiça Federal catarinense em 2016, solicitando o reconhecimento desses anos em que trabalhou como vigilante.

Ele pleiteou o direito de renunciar ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição que possuía, sem que ocorresse a devolução dos valores já recebidos, e que um novo benefício de aposentadoria especial fosse implantado pelo INSS.

Primeira instância

O juízo da 1ª Vara Federal de Chapecó confirmou que o tempo de trabalho entre 2001 e 2006 deveria ter sido reconhecidos pela autarquia. Porém, o magistrado de primeira instância não aceitou os anos entre 2006 e 2008, pois o aposentado exerceu as funções de vigilante sem portar arma de fogo, o que inviabilizou o reconhecimento da especialidade da atividade.

Dessa forma, a sentença determinou a revisão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em especial, condenando o INSS ao pagamento das diferenças vencidas, a partir da data do requerimento administrativo em 2008.

A autarquia recorreu ao TRF4 pedindo a reforma da decisão.

Acórdão

O desembargador federal Celso Kipper, relator do caso na Corte, concordou com a decisão de primeira instância. O magistrado votou por negar provimento à apelação do INSS e determinar o cumprimento imediato do acórdão a respeito da revisão do benefício, devendo ser efetivada em 45 dias.

“Restou devidamente comprovado nos autos o exercício de atividade especial pela parte autora no período de 2001 a 2006, conforme a legislação aplicável à espécie, em virtude do exercício de atividade periculosa, nos termos da jurisprudência do STJ. Os documentos apresentados dão conta de que ele trabalhava na atividade de vigilante, portando arma de fogo, realizando rondas em empresas comerciais e industriais. Assim, entendo caracterizada a condição de periculosidade, o que enseja o reconhecimento de tempo especial. Destarte, restam inalterados os períodos especiais reconhecidos pelo magistrado de primeiro grau, bem como a determinação de revisão do benefício titularizado pelo demandante”, ressaltou Kipper.

A Turma Regional Suplementar de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, seguir o voto do relator.

Fonte: TRF 4ª região

COLETE À PROVA DE BALAS SALVA VIDA DE VIGILANTE EM ASSALTO NO SEU POSTO DE SERVIÇO

Quando iniciamos a luta para cobrar das empresas o fornecimento do colete à prova de balas para os vigilantes, o objetivo sempre foi o de salvar vidas e só tivemos sucesso porque foi uma luta nacional, liderada pela CNTV-Confederação Nacional dos Vigilantes, Chico Vigilante e Sindicatos, com apresentação de projetos e cobranças também, junto à Polícia Federal.

Dentro da luta pelo colete à prova de balas destacamos que tivemos de lutar pela qualidade do equipamento, para que ele fosse individual e adaptado às características físicas de cada vigilante, pois consideramos de fundamental importância o atendimento desses requisitos para atingir o objetivo das EPIs-Equipamentos de Proteção Individual.

Inúmeras vidas foram salvas desde então, e desta vez foi a de Francisco Irismar Alves de Souza.

Na noite da última segunda-feira, (26/4), Francisco Irismar Alves de Souza, vigilante da empresa Multserv, sofreu uma tentativa de latrocínio em seu posto de serviço, Parque Urbano e Vivencial do Gama, no Setor Norte. Três vigilantes trabalham no posto, sendo um motorizado. Francisco Irismar, estava fazendo a ronda de moto, quando foi abordado por dois assaltantes que dispararam tiros contra o vigilante. Os disparos atingiram o ombro e o colete. Os assaltantes fugiram sem levar nada. O crime está sendo investigado pela 20ª delegacia do Gama.

Francisco Irismar nasceu em Independência-Ceará, no dia 29/05/1967. Ele está bem e o Sindicato dos Vigilantes do DF está dando todo o apoio necessário para que a sua recuperação física e psicológica se normalizem o mais rápido possível.

Continuaremos lutando, cobrando e fiscalizando os postos de serviço para os equipamentos de proteção individual sejam de boa qualidade para garantir a integridade física dos vigilantes.



O VIGILANTE FOI ATINGIDO NAS COSTAS E NO LOCAL FICOU APENAS UM HEMATOMA.



NA PARTE INTERNA DO COLETE, A BALA FICOU ALOJADA E NÃO PENETROU NO VIGILANTE, SALVANDO A SUA VIDA.

FRANCISCO IRISMAR FOI ATINGIDO TAMBÉM NO OMBRO, ONDE O COLETE NÃO ALCANÇA, MAS JÁ ESTÁ EM RECUPERAÇÃO COM TODO O APOIO DO SINDESV-DF.

ORIENTAMOS TODOS OS VIGILANTES PARA QUE USEM SEUS EQUIPAMENTOS E QUALQUER IRREGULARIDADE, PROCUREM O SINDICATO IMEDIATAMENTE.



NA PARTE DE FORA DO COLETE, A BALA FEZ UM RASGO NO MESMO.

Deputado lamenta a marca de 50 vigilantes mortos por Covid-19 no DF

Chico Vigilante solicitou ao governador Ibaneis Rocha a inclusão imediata da categoria no plano local de imunização da Secretaria de Saúde



O deputado distrital Chico Vigilante (PT) lamentou, nesta sexta-feira (30/4), a marca de 50 vigilantes mortos por Covid-19, dos 2.428 infectados pela doença no Distrito Federal. O parlamentar lembrou que a categoria foi incluída no grupo de trabalhadores essenciais pela União, sem que tivessem o direito à vacinação prioritária.

O integrante da Câmara Legislativa pediu ao governador Ibaneis Rocha (MDB) a imediata inclusão dos vigilantes nas prioridades de vacinação contra a Covid no DF.

“Um dia muito triste para o conjunto dos trabalhadores, especialmente para os vigilantes do DF. É lamentável, mas nós completamos

50 vigilantes que perderam a vida até o dia de hoje para o coronavírus. São 2.428 que foram contaminados e esses 50 companheiros perderam a vida. São pais e mães de família”, disse.

De acordo com Chico Vigilante, uma mensagem foi encaminhada ao titular do Palácio do Buriti para mostrar a lista das 50 vidas perdidas na categoria. “Ele havia prometido que, em 15 dias, colocaria os vigilantes também no plano de vacina. Eu pedi para ele que seja imediato. Não posso assistir a devastação da nossa categoria e o único remédio que existe é a vacina”, declarou, em vídeo publicado nas redes sociais.

Confira a relação dos óbitos da categoria no DF:

DATA DO ÓBITO	NOME	CIDADE	EMPRESA
13/05/2020	Orildo Nonato dos Santos	Itapoã	AC Segurança
22/05/2020	Reginaldo de Almeida	Ceilândia	Confederal
25/05/2020	Francisco de Assis da Conceição	Samambaia	City Service
05/06/2020	Daulo Moreira Flauzino	Samambaia	Confederal
08/06/2020	José Santana da Silva	Santo Antônio	Global
09/06/2020	Adilson Pereira Santana	Riacho Fundo I	Ipanema
19/06/2020	Rodrigo Jaques Pereira	Riacho Fundo II	Multserv
29/06/2020	Joaquim Gama dos Santos Filho	Gama	Ipanema
11/07/2020	Reginaldo Silva de Lima	Ceilândia	Confederal
14/07/2020	Luiz Nunes Sobrinho	Taguatinga	Brasfort
20/07/2020	José Josivan Martins	Santa Maria	Brasfort
21/07/2020	Desio de Sousa Mendes	Riacho Fundo II	Ágil Segurança
22/07/2020	Antonio Jose Cardoso	Planaltina	Ágil Segurança
23/07/2020	Carisval Mendes de Souza	Santa Maria	Multserv
29/07/2020	Jaci Pimenta Carneiro	Luziânia	Brasfort
02/08/2020	Manoel Bernardino dos Santos		Planalto
05/08/2020	Madsonh Nunes de Oliveira	Samambaia	Zepim
17/08/2020	Valderez Alves da Silva	Gama	Multserv
17/08/2020	Luiz Carlos da Silva	Samambaia	NewLine
19/08/2020	Gilvan Gomes de Menezes	Santa Maria	Ipanema
29/08/2020	Glauber da Silva	Novo Gama	Global
08/09/2020	Gilmar Ribeiro dos Santos	Samambaia	Ipanema
17/11/2020	Roneombergueson de Sousa Fialho	Recanto das Emas	Brasfort
16/01/2021	João Pereira da Conceição	Val Paraíso	AVAL
21/01/2021	Sebastião Miguelda Silva	Samambaia	Confederal
11/03/2021	Édson da Silva Xavier	Águas Claras	Visan
13/03/2021	Miguel Ferreira da Silva	Ceilândia	Brasfort
14/03/2021	Jean Alysson Valadares de Oliveira	Cidade Ocidental	Zepim
14/03/2021	Nelson Dantas de Carvalho	Planaltina	Brasfort
18/03/2021	Waldecy José Soares	Parque Way	Life Defense
19/03/2021	André da Silva Lourenço	Planaltina	Global
23/03/2021	José Geraldo da Silva	Santa Maria	GI Segurança
24/03/2021	Tarcisio Oliveira Queiroz	Gama	Confederal
17/03/2021	Jose de Ribamar Lima de Almeida	Itapoã	GI Segurança
20/03/2021	Frederico Moreira da Silva	Paranoá	GI Segurança
26/03/2021	Elcimar José da Silva	Taguatinga	Agil Segurança
30/03/2021	Rogério Monteiro da Silva	Recanto das Emas	Confederal
04/04/2021	Tadeus dos Santos	Planaltina	Confederal
06/04/2021	Vilmar Gonçalves Nunes	Santa Maria	Multserv
10/04/2021	Elias Alves Fernandes	Goiás	Brasila
11/04/2021	Nilson Varelo Lins	Samambaia	Confederal

**50 ÓBITOS DE
VIGILANTES NO DF**

FONTE: METROPOLES

SINDVIGILANTES/AL BUSCA PRIORIDADE NA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 PARA VIGILANTES DE ALAGOAS ABRIL/2021

OS DIRETORES PARTICIPARAM DE UMA REUNIÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTA QUINTA-FEIRA (29)



A VOZ DOS
VIGILANTES



BOLETIM DIGITAL DO SINDICATO DOS VIGILANTES DE ALAGOAS

Maceió - ABRIL/2021 - Edição nº 08

Filado à CUT - CNTV/PS - FIVABS - DIEESE

Facebook: Sindvigilantes Alagoas Twitter: @Sindvigilantes Instagram: @sindvigilantesal (082) 9 8207- 8257



SINDVIGILANTES/AL BUSCA PRIORIDADE NA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 PARA VIGILANTES DE ALAGOAS

OS DIRETORES PARTICIPARAM DE UMA REUNIÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTA QUINTA-FEIRA (29)

O Sindicato dos Vigilantes de Alagoas esteve reunido, nesta quinta-feira (29), com o secretário municipal de Saúde de Maceió, Dr. Pedro Madeiro, reivindicando prioridade na aplicação da vacina contra Covid-19 para a categoria dos vigilantes. A reunião aconteceu na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e foi viabilizada pela vereadora Olívia Tenório.

Na ocasião, foi justificado que a vacinação é coordenada diretamente pelo Ministério da Saúde, conduzido pelo Governo Federal, e que qualquer mudança nos grupos de prioridade, que somam 29 categorias, só pode ser feita pelo ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, e que o Município está apenas seguindo o cronograma de imunização.

O próprio secretário de Saúde do Município achou justa a reivindicação de prioridade para os vigilantes, como também para outras categorias que estão na linha de frente, mas ressaltou que esta demanda não depende do Governo Municipal.

O presidente do SINDVIGILANTES/AL, José Cícero Ferreira, participou da reunião e afirmou que o Sindicato continuará agindo para que os vigilantes de Alagoas sejam vacinados o mais rápido possível. "Vamos continuar trabalhando com prioridade nessa questão para que todos os vigilantes, da capital e do interior, recebam a vacina o quanto antes e possam exercer suas funções com maior segurança.", afirmou o presidente.

sindvigilantesal@hotmail.com WhatsApp: (82) 98207-8257 Facebook: Sindvigilantes Alagoas Twitter: @sindvigilantes

O Sindicato dos Vigilantes de Alagoas esteve reunido, nesta quinta-feira (29), com o secretário municipal de Saúde de Maceió, Dr. Pedro Madeiro, reivindicando prioridade na aplicação da vacina contra Covid-19 para a categoria dos vigilantes. A reunião aconteceu na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e foi viabilizada pela vereadora Olívia Tenório. Na ocasião, foi justificado que a vacinação é

coordenada diretamente pelo Ministério da Saúde, conduzido pelo Governo Federal, e que qualquer mudança nos grupos de prioridade, que somam 29 categorias, só pode ser feita pelo ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, e que o Município está apenas seguindo o cronograma de imunização. O próprio secretário de Saúde do Município achou justa a reivindicação de prioridade para os vigilantes, como também para outras categorias que estão na linha de frente, mas ressaltou que esta demanda não depende do Governo Municipal. O presidente do SINDVIGILANTES/AL, José Cícero Ferreira, participou da reunião e afirmou que o Sindicato continuará agindo para que os vigilantes de Alagoas sejam vacinados o mais rápido possível. "Vamos continuar trabalhando com prioridade nessa questão para que todos os vigilantes, da capital e do interior, recebam a vacina o quanto antes e possam exercer suas funções com maior segurança.", afirmou o presidente.

FONTE: SINDVIGILANTES AL

NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2021: RETOMADA DA NEGOCIAÇÃO, PATRÕES PEDEM MAIS TEMPO



Na última segunda-feira, 26, o processo de negociação com os patrões da vigilância/segurança privada foi retomado após a parada de quase 2 meses. Foi a 5ª Rodada de Negociação.

Novamente reafirmamos as reivindicações da categoria e a urgência do reajuste salarial, uma vez que estamos sem a reposição da inflação de 3 anos, além de ganho real (elevação acima da inflação). Veja os índices de reposição, com base no INPC/IBGE, em aberto:

- 2019 – 3,57%
- 2020 – 4,3%
- 2021 – 5,53%

O acumulado destes 3 anos fica em cerca de 14%. Este é o nosso prejuízo para a inflação.

Diante da nossa posição, os patrões pediram mais prazo para “consultar a sua comissão” e nova reunião ficou agendada para o próximo dia 10 de maio.

JULGAMENTO DO RECURSO NO TST:

Já o julgamento RECURSO DOS PATRÕES CONTRA A DECISÃO DO TRT DA BAHIA QUE MANDOU PAGAR A INFLAÇÃO (8%) DE 2019 E 2020 AOS VIGILANTES, após a suspensão em 08 de março por pedido de vistas de alguns Ministros, ainda está sem data, podendo acontecer a qualquer momento.

MOBILIZAÇÃO:

A negociação com os patrões, como todos sabem, não anda sem pressão. Nos próximos dias iniciaremos uma agenda de mobilização e atos. Fique atento e participe.

A luta é de todas e todos.

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

Audiência discute sobre férias em atraso dos vigilantes da RN Segurança



Nesta sexta-feira, 30 de abril, representantes do Sindsecur participaram de uma audiência remota com a empresa RN Segurança para tratar sobre o atraso das férias dos vigilantes referentes ao período 2018/2019.

Na ocasião os representantes da empresa informaram que já haviam realizado o pagamento das férias aos trabalhadores.

Porém, de acordo com a assessoria jurídica do Sindsecur os documentos apresentados pela referida empresa não são apropriados para comprovar a realização do pagamento. Diante da situação, foi solicitado que a empresa apresente os comprovantes de pagamentos emitidos pela instituição bancária.

Segundo os representantes da RN Segurança a empresa irá fazer o levantamento e apresentar os comprovantes no processo.

Portanto, o Sindsecur convoca todos trabalhadores da RN Segurança que não receberam o pagamento das férias referente ao período de 2018/2019 para contribuir com o nosso sindicato encaminhando as devidas comprovações para serem anexadas ao processo.

A direção do Sindsecur está sempre alerta e vai continuar encaminhando todas as formas de luta para defender os direitos da nossa categoria.

FONTE: sindsecur

DMB Segurança – Sindsecur notifica Idema e Tribunal de Justiça sobre atraso de salário e vale alimentação



Desde o início do mês de abril o Sindsecur tem cobrado soluções da DMB Segurança, do Tribunal de Justiça e do Idema para resolver problemas referente a atraso de salários e vale alimentação dos vigilantes

Por isso, durante esta semana o coordenador geral do Sindsecur Pablo Henrique e o diretor jurídico Marcio Lucena notificaram mais uma vez o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte sobre o atraso no pagamento do vale alimentação dos vigilantes da DMB Segurança que trabalham no local.

Além disso, os representantes da nossa entidade também estiveram na sede do Idema para denunciar e notificar o órgão sobre o atraso no pagamento dos salários do mês de março dos vigilantes da DMB que trabalham nos postos de serviço da instituição.

Na ocasião os representantes do nosso sindicato cobraram soluções por parte dos gestores de contratos, tanto sobre o pagamento do vale alimentação quanto ao atraso de salários. Nossa entidade está atenta e vai continuar cobrando da empresa e dos gestores até que os débitos sejam quitados com os trabalhadores.

O papel do sindicato é defender a nossa categoria, por isso a direção do Sindsecur vai continuar notificando e denunciando aos contratantes as empresas que descumprem direitos e cobrar, política e juridicamente, que tais empresas assumam a responsabilidade de cumprir seus compromissos trabalhistas.

FONTE: [sindsecur](#)

Perdas no FGTS: STF julga ação que pode render bilhões a trabalhadores

Empregados que trabalharam entre 1999 e 2013 com carteira assinada podem receber restituição, caso a Corte determine a correção do fundo



VALDECIR GALOR/SMCS

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) vai julgar, no próximo dia 13, a correção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A decisão poderá render uma “bolada” para quem trabalhou de carteira assinada entre 1999 e 2013. Isso porque, nesse período, o FGTS era corrigido pela Taxa Referencial (TR), mais 3% de juros ao ano, e não acompanhava a inflação.

Ou seja, o dinheiro estava sendo administrado pelo governo e, quando era devolvido – como no caso de demissões sem justa causa –, tinha-se uma falsa impressão de que havia rendido. Na verdade, os trabalhadores tiveram perdas, porque a inflação da época corroeu o saldo do FGTS.

A ideia é que o indicador seja substituído por algum índice de inflação, como o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E). Se isso acontecer, os trabalhadores poderão ter as perdas restituídas.

Advogado especialista em direito do trabalho do TozziniFreire Advogados, Marcelo Faria explica que o STF discutirá se as pessoas que tiveram saldo em conta vinculada de FGTS em algum momento, desde janeiro de 1999, ainda que já tenham feito o saque, devem receber alguma restituição dessas perdas.

“Com essa perspectiva de receber eventuais diferenças, os trabalhadores têm procurado a Justiça, individualmente ou em ações coletivas ajuizadas por associações ou sindicatos. Com uma decisão favorável, os trabalhadores seriam beneficiados pelo recebimento de eventuais diferenças devidas pelo reconhecimento de que a correção efetuada com os saldos de FGTS não foi suficiente para compensar a perda inflacionária”, afirmou Faria.

Marcelo Faria ressalta que, considerando todos os envolvidos e as repercussões da decisão a ser proferida, nos âmbitos econômico, social e jurídico, é imprevisível traçar um prognóstico do julgamento.

“Há a possibilidade de, mesmo julgando a favor dos trabalhadores, o STF aplicar alguma ‘modulação’ no julgamento, ou seja, estipular parâmetros e limitações para o efetivo recebimento de diferenças de atualizações. De qualquer forma, é certo que o STF tem uma jurisprudência que reconhece que a TR não pode ser utilizada como parâmetro para a atualização monetária, por desrespeitar o direito de propriedade previsto na Constituição”, destaca o advogado.

Não há uma estimativa sobre o valor que

isso envolve – porque dependerá do índice de inflação a ser escolhido e da modulação escolhida pelo STF –, a não ser que ele certamente chegará à casa dos bilhões de reais.

“Bolada”

De acordo com Pedro Maciel, sócio trabalhista da Advocacia Maciel, com a possível revisão da taxa de correção do FGTS, muitos empregados teriam um aumento substancial em seus depósitos. Ele ressalta, porém, que a expectativa é incerta.

“Corrigir os valores do FGTS de todos os trabalhadores que tiveram esse prejuízo no período de 1999 a 2021 traria um prejuízo enorme à União, sendo que creio ser mais

possível o resultado do julgamento, se favorável, não retroagir até o ano de 1999, tendo em vista a grande dificuldade econômica que passa o país”, explica Maciel.

No entanto, há uma informação importante, que aumenta a expectativa por um julgamento favorável. Recentemente, o STF disse que a TR não é um índice que acompanha a inflação e por isso não pode ser aplicado para corrigir os precatórios. Ele determinou, que o INPC deve ser aplicado nesse caso.

Portanto, se o STF entendeu dessa forma nas correções dos precatórios, é possível que haja essa decisão na ação do FGTS.

FONTE: METROPOLES - Thayná Schuquel

PDT questiona nova MP sobre redução salarial e de jornada de trabalho por acordos individuais

A MP 1.045/2021 permite a flexibilização independentemente de acordo coletivo e de participação sindical.

O Partido Democrático Trabalhista (PDT) questiona, no Supremo Tribunal Federal (STF), dispositivos da Medida Provisória 1.045/2021, que institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e permite a renegociação individual de contratos de trabalho por até 120 dias, em razão da continuidade da pandemia da Covid-19. A ação foi distribuída ao ministro Ricardo Lewandowski.

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6418, com pedido de medida liminar, o partido ataca o artigo 12 da MP e expressões contidas nos artigos 7º e 8º. Os dispositivos permitem a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário e a suspensão temporária de contrato de trabalho e autorizam sua pactuação por convenção e acordo coletivo de trabalho ou por acordo individual escrito entre empregador e empregado.

Para o PDT, a medida poderá levar o trabalhador a situação ainda mais vulnerável, ao ser compelido a assinar acordo individual elaborado nos moldes de interesse unicamente do empregador, “que é quem detém o poder de barganha na relação”. A legenda argumenta que o artigo 7º da Constituição Federal condiciona a redução salarial e de jornada à negociação coletiva e que a medida levará a tratamento diferenciado entre trabalhadores em condições idênticas, afrontando o princípio da isonomia.

O partido argumenta ainda que, embora tenha mantido a validade do plano anterior (MP 936/2020), ao não referendar medida cautelar na ADI 6363, o Plenário decidiu, naquele momento, diante de situação emergencial para manutenção de empregos. Agora, o momento é de “enfrentamento de consequências”, e não cabe o afastamento da representação sindical.

FONTE: STF

Gilmar Mendes pede vista em julgamento de ADI sobre jornada “12x36”



ADI questiona a chamada jornada “12x36”, prevista pela reforma trabalhista
Reprodução

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, pediu vista no julgamento de **ação direta de inconstitucionalidade** que questiona a possibilidade de a chamada jornada “12x36” ser pactuada por meio de acordo individual. Assim, o caso fica suspenso até a devolução dos autos. A previsão consta do artigo 59-A, incluído na Consolidação das Leis do Trabalho pela reforma trabalhista (Lei 13.467/17). Segundo a norma, as partes podem, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, estabelecer horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Além disso, o parágrafo único desse artigo prevê que a remuneração mensal decorrente da jornada “12x36” abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno.

A ADI estava sendo julgada no Plenário virtual da Corte, em sessão que se encerra nesta sexta-feira (30/4). Até o pedido de vista, apenas o relator do caso, ministro Marco Aurélio, havia votado. Em seu entendimento, os dispositivos são inconstitucionais, devendo a ação deve ser julgada procedente.

A **ADI** foi proposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde. Ela sustenta que, ao permitir a adoção de jornada de 12x36 por meio de acordo individual, a nova redação do artigo da CLT viola o disposto no inciso XXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que estabelece a garantia de “duração do trabalho normal não superior a 8 horas diárias e 44 semanais”, condicionando a fixação de jornadas ininterruptas à celebração de acordo ou convenção coletiva de trabalho. **ADI 5.994**

FONTE: Revista Consultor Jurídico

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF